



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL



## CONTRATO 47/2006

### TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 47/2006 (processo 3777/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da 78ª Zona Eleitoral, em Piratini/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. João Carlos Branco Cardoso, e o Sr. **RENATO ANTUNES DIAS** e Sr. **CLÁUDIO ANTUNES DIAS (LOCADORES)**, neste ato representado por seu procurador, Sr. Renato Antunes Dias, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 27-10-2008 a 26-10-2009, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, vigorará a partir de 27-10-2008.

*Renato A. Dias*  
*Cláudio Antunes Dias*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS  
SECAO DE PROTOCOLO

19549/2008  
19/08/2008-13:29





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 47/2006, firmado entre o TRE/RS e os Srs. Renato Antunes Dias e Cláudio Antunes Dias.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2008, decorrentes do Contrato n. 47/2006 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2008NE000061, de 10-01-2008, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 23 de junho de 2008.

  
Des. João Carlos Branco Cardoso  
Pelo **LOCATÁRIO**.

  
Sr. Renato Antunes Dias,  
Pelos **LOCADORES**.

